

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**

**COMPANHIA CARIOPA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CPAR**

**AVISO DE ESCLARECIMENTO**

**Pregão Eletrônico nº 90755/2025 – CCPar**

**Processo: CCP-PRO-2025/00177**

A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível nos seguintes endereços eletrônico: [Home - CCPAR](#).

**1. No termo de referência, para o Grupo de Itens 1, item “Estação Tipo 1”, é solicitado o seguinte:**

**“O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete;”**

**Cumpre esclarecer que, quanto aos indicadores luminosos de operação e atividade do disco rígido, trata-se de recurso que era bastante comum em equipamentos de gerações anteriores, mas que deixou de ser adotado nos modelos mais modernos — como é o caso do Dell Pro Slim QCS1250 — em virtude de fatores técnicos e funcionais, conforme exposto a seguir.**

**Resposta:** Conforme descrito no Edital, todos os botões e indicadores luminosos de operação deverão estar posicionados na parte frontal do gabinete.

**2. Atualmente, os dispositivos de armazenamento em formato SSD M.2 NVMe apresentam velocidades de leitura e gravação extremamente superiores às dos antigos discos rígidos mecânicos. Nessas condições, a atividade ocorre em frações de segundo, tornando a oscilação do LED imperceptível e, portanto, sem utilidade prática para o usuário.**

**Resposta:** Conforme descrito no Edital, em questão de melhor visualização e verificação da funcionalidade do equipamento, os indicadores luminosos deverão estar posicionados na parte frontal do gabinete.

**3. A verificação da integridade e do funcionamento das unidades de armazenamento passou a ser realizada de forma muito mais eficiente por meio de softwares nativos de monitoramento do sistema, diagnósticos integrados ao BIOS/UEFI e ferramentas disponibilizadas pelo próprio fabricante. Tais soluções não apenas substituem a antiga função dos LEDs, como também a superam em precisão, confiabilidade e riqueza de informações, permitindo ao usuário monitorar desempenho, temperatura, ciclos de leitura/escrita e eventuais falhas.**

**Resposta:** Conforme descrito no Edital, em questão de melhor visualização e verificação da funcionalidade do equipamento, os indicadores luminosos deverão estar posicionados na parte frontal do gabinete.

**4.** **Dessa forma, entendemos que a exigência literal de indicadores luminosos de atividade de disco rígido corresponde a uma característica obsoleta, que não agrega valor prático ao usuário nos equipamentos atuais. Ressaltamos que a finalidade do Termo de Referência — garantir a possibilidade de acompanhamento do funcionamento do equipamento — será plenamente atendida por meio dos recursos tecnológicos presentes no Dell Pro Slim QCS1250, de maneira até mais eficiente e moderna.**

**Resposta:** Conforme descrito no Edital, em questão de melhor visualização e verificação da funcionalidade do equipamento, os indicadores luminosos deverão estar posicionados na parte frontal do gabinete.

**5.** **Assim, solicitamos o devido esclarecimento quanto ao atendimento da exigência, visto que, ao ofertarmos o equipamento Dell Pro Slim QCS1250, com as tecnologias supracitadas, entendemos estar plenamente em conformidade com o edital. Nossa entendimento está correto?**

**Resposta:** Os equipamentos deverão seguir todas as características no Edital.

**6.** **Pergunta 01 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:**

**“ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA”**

**4.2. O prazo para a entrega dos equipamentos é de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.”**

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias úteis, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter

**insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.**

**Resposta:** Conforme descrito no Edital Cláusula Décima, parágrafo primeiro, os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

**7. Pergunta 02 – No quesito ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

**O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?**

**Resposta:** Conforme descrito no Edital Cláusula Décima, parágrafo segundo, a entrega dos computadores será na sede da empresa, na Rua Sacadura Cabral, nº133, Saúde - Rio de Janeiro/RJ, e ser previamente agendada com a CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias corridos.

**8. Pergunta 03 – No quesito AMOSTRA:**

**“12.8.3 – Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.”**

O enunciado acima menciona poderá exigir amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nossa entendimento está correto?

**Resposta:** No que tange ao pedido de esclarecimento apresentado pelo Licitante, informamos que o Edital, em seu item 12.8.3, não estabeleceu prazo, em número de dias, para a entrega de amostras após o período de julgamento das propostas. O referido item apenas prevê a possibilidade de que sejam exigidas amostras ou prova de conceito durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços. Todavia, esclarecemos que, caso haja tal exigência ao longo da execução contratual ou da vigência da Ata, a Companhia observará a razoabilidade na definição dos prazos para apresentação das amostras ou da prova de conceito.

**9. Pergunta 04 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:**

**O edital não informa o prazo para o envio da proposta e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?**

**Resposta:** Conforme descrito no Edital, todo item 11 e item 12.

**10. Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Está correto o entendimento desde que o somatório de todos os itens da nota fiscal seja o valor total licitado.

**11. Esclarecimento 1: No Grupo de Itens 1, consta a solicitação de 25 unidades da Estação Tipo 1 e 20 unidades de Monitores. Considerando que cada Estação Tipo 1 deve ser acompanhada de um monitor, entendemos que o quantitativo total de monitores a fornecer seria de 45 unidades, sendo 25 unidades vinculadas às estações e 20 unidades adicionais (sobressalentes). O entendimento está correto?**

**Resposta:** O entendimento está correto. Conforme descrito no Edital nas Especificações dos equipamentos: O grupo de itens 1 é composto por 2 subitens: sendo subitem 1 - 20 monitores e subitem 2 - 25 estações de trabalho completas (desktop + monitor (seguindo as especificações do subitem 1) + teclado + mouse). Totalizando 45 monitores.